



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 15029379

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação, da empresa Rivelli Alimentos S.A, CNPJ 21.005.582/0001-79, para a atividade principal Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc), (com capacidade instalada de 120.000 cabeças/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código D-01-02-3, localizada na Rodovia BR-040, KM 700, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat. 21º13'2,4"S e Long. 43º44'4,2"O, no Município de Barbacena, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00060/1991/012/2019, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais (CID), em reunião do dia 25/05/2020.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação da mesma)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 05411/2018; Modo de Uso: curso d'agua; Vazão: 5 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat. 21º13'13"S e Long. 43º44'01"O.

Processo de Outorga nº 31132/2019; Modo de Uso: curso d'agua; Vazão: 17 l/s; Coordenadas Geográficas: Lat. 21º14'35"S e Long. 43º43'21"O.

Uso Insignificante nº 34112/2019 (certidão 119953/2019); Modo de Uso: captação em barramento; Vazão: 1 l/s; Volume acumulado: 4.820 m³; Coordenadas Geográficas: Lat. 21º13'0,3"S e Long. 43º44'17,4"O.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 25/05/2030.

Ubá, 05 de junho de 2020

LEONARDO SORBLINY SCHUCHTER
Superintendente Regional de Meio Ambiente

ZONA DA MATA

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente**, em 05/06/2020, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15029379** e o código CRC **6C197F0C**.

Referência: Processo nº 1370.01.0016807/2020-56

SEI nº 15029379